



CRONOGRAMA DE AÇÕES E IMPLANTAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELA PORTARIA Nº828 DA STN, EM ATENDIMENTO AOS ITENS DO ARTIGO 6º, PARÁGRAFO ÚNICO.

Santa Bárbara d'Oeste - SP

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.

Início das ações 01/06/2012

Término do prazo para viabilizar as ações 31/12/2012

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2013

Ações:

Apuração dos créditos no momento do fato gerador, tributário ou não.

Registro e controle dos mesmos.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Atualização dos créditos tributários ou não, do exercício corrente, anteriores e dívida ativa.

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.

Início das ações 01/06/2012

Término do prazo para viabilizar as ações 31/12/2012

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2013

Ações:

Apuração das obrigações já contraídas.

Registrar e controlar as obrigações independentemente da execução orçamentária.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

Atualização das obrigações.

Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais, e operacionais.

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis:

Início das ações 01/06/2012

Publicação das metodologias a serem utilizadas: 01/08/2012

Término do prazo para viabilizar as ações 31/12/2012

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2013

Ações:

Levantamento e localização de todos os bens.

Atribuição de valores atualizados a todos os bens.

Registro e controle dos bens.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.

Início das ações 01/06/2012

Término do prazo para viabilizar as ações 31/12/2012.

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2013

Ações:

Estabelecimento dos critérios de depreciação, em função da utilização e vida útil dos bens.

Amortização das provisões e obrigações, dependente ou não da execução orçamentária.

V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.

Início das ações 01/06/2012

Término do prazo para viabilizar as ações 31/05/2013

Operacionalização contábil a partir de 01/06/2013

Ações:

Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura.

Evidenciação das informações nos registros contábeis.

VI – Implementação do sistema de custos.

Início das ações 01/06/2013

Término do prazo para viabilizar as ações 31/12/2013

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2014

Ações:

Publicar metodologia a ser utilizada

Levantamento de quais serviços a entidade presta a população.

Levantamento dos custos dos bens ofertados e/ou entregues a população.

Conhecimento das quantidades dos bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários.

Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada.

VII – Aplicação do plano de contas, detalhamento no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

Início das ações 01/09/2012

Término do prazo para viabilizar as ações 31/12/2012.

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2013.

Ações:

Qualificação da área técnica específica dentro das novas técnicas contábeis voltadas para o setor público.

Conhecimento do plano de contas em sua função e plena utilização.

Prover-se de ferramentas adequadas e atuais para a plena execução das rotinas contábeis, objetivando obter informações gerenciais e oficiais, através do plano de contas.

VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no manual de contabilidade aplicada ao setor público.

Início das ações 01/01/2013.

Término do prazo para viabilizar as ações 01/01/2013.

Operacionalização contábil a partir de 01/01/2013.

Ações:

Execução de outros controles contábeis específicos.